



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-000 – Fone: 15.
3282.17.08

TERMO DESCRITIVO

Tietê, 27 de maio de 2024.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de controle de acesso, para atender as demandas do Projeto Vida Longa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme segue:

Nº	Item	Medida	Qtde
01	Controlador de acesso com reconhecimento facial	Und	1
02	Fonte de energia 12V 1A	Und	1
03	Protetor para controlador de acesso	Und	1
04	Mão de obra	Und	1

Legenda: Und = Unidade

Descrição do item (características mínimas):

1. Controlador de acesso com reconhecimento facial

- 1.1. Modelo: SS 3542 MF W;
- 1.2. Tensão de alimentação: 12Vcc e PoE – IEEE 802.3af;
- 1.3. Grau de proteção: IP55;
- 1.4. Suporte para integração por SDK e API/CGI;
- 1.5. Protocolos de internet suportados: IPv4, RTP, TCP, UDP, SIP, e 802.1x;
- 1.6. Suporte a leitor com protocolo OSDP;
- 1.7. Tamanho da tela: 4,3”;
- 1.8. Tela: LCD sensível ao toque;
- 1.9. Câmeras: Duas lentes de 2 MP CMOS (RGB+IR) ou superior;
- 1.10. Deve possuir autocompensação de luz de LEDs IR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-000 – Fone: 15.
3282.17.08

- 1.11. Deve possuir tecnologia DWDR;
 - 1.12. Tipos de sinalizações ao usuário: sonora e visual;
 - 1.13. Precisão de verificação de face: 99,5% ou superior;
 - 1.14. Modo de verificação de biometria digital: 1:N;
 - 1.15. Modos de autenticação: Biometria facial, biometria digital, cartão RFID/QR Code e senha;
 - 1.16. Deve possuir monitoramento em tempo real, verificação remota, sensor de movimento, sistema de coação, sistema antifraude (anti-passback) e módulo de segurança;
 - 1.17. Deve possuir sistema anti-fake, que impossibilite acesso por foto ou vídeo;
 - 1.18. Deve possuir alerta ou bloqueio por utilização de máscara;
 - 1.19. Capacidade de usuários: 6000 ou superior;
 - 1.20. Capacidade de cartões/QR Codes: 10000 ou superior;
 - 1.21. Capacidade de senhas: 6000 ou superior;
 - 1.22. Capacidade de biometrias faciais: 6000 ou superior;
 - 1.23. Capacidade de biometrias digitais: 6000 ou superior;
 - 1.24. Quantidade de administradores: 50 ou superior;
 - 1.25. Capacidade de registros: 300000 ou superior;
 - 1.26. Entradas: 1x RS-485, 1x Wiegand, 1x USB e 1x Ethernet;
 - 1.27. Deve possuir entrada de alarme, saída de alarme, botão de saída, detecção de status da porta e controle de porta;
 - 1.28. Wi-Fi com antena interna, nos padrões IEEE 802.11b, 802.11g e 802.11n;
 - 1.29. RFID com antena interna e modulação ASK;
 - 1.30. Garantia de 12 meses ou superior.
- 2. Fonte de energia 12V 1A**
- 2.1. Modelo: EF 1201;
 - 2.2. Compatível com o item 03;
 - 2.3. Fonte projetada para dispositivos 12V com consumo de até 1A;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-000 – Fone: 15.
3282.17.08

- 2.4. Deve alimentar até 4 câmeras HD com consumo de 250mA cada;
 - 2.5. Tensão nominal de entrada: 100 ~ 240Vac;
 - 2.6. Tensão nominal de saída: 12,8Vdc;
 - 2.7. Proteções de entrada contra surto e sobrecorrente;
 - 2.8. Proteções de saída contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão;
 - 2.9. Variação máxima da tensão de entrada: 90 ~ 264 Vca;
 - 2.10. Corrente máxima de entrada: 0,25A (com tensão e cargas nominais);
 - 2.11. Frequência da rede elétrica de entrada: 50 – 60 Hz;
 - 2.12. Variação máxima na frequência da rede elétrica de entrada: 47 a 63 Hz;
 - 2.13. Corrente de saída: mínima 0A e máxima 1A;
 - 2.14. Potência de saída carga nominal: 12,8 W;
 - 2.15. Eficiência de saída: > 75% (carga nominal);
 - 2.16. Ripple e ruído de saída: 120 mV (pico a pico);
 - 2.17. Garantia de 24 meses ou superior.
- 3. Protetor para controlador de acesso**
- 3.1. Compatível com o item 1;
 - 3.2. Fabricado em aço com pintura eletrostática a pó;
 - 3.3. Dimensões: Largura 14cm x Altura 24cm x Profundidade 11cm;
 - 3.4. Garantia de 12 meses ou superior;
- 4. Mão de obra**
- 4.1. Instalação e configuração de todos os itens em um dos prédios da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tietê, localizado na Rua Benedito Tarcísio de Medeiros Barros, 505 - Terra Nova – Tietê/SP.
- 5. Garantia do Serviço**
- 5.1. 90 dias de garantia no serviço de mão de obra;
 - 5.2. Para os equipamentos conforme listado nos itens.
- 6. Condições para aquisição**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-000 – Fone: 15.
3282.17.08

- 6.1. Local de entrega: Rua Benedito Tarcísio de Medeiros Barros, 505 - Terra Nova – Tietê/SP nos horários das 07:00h às 17:00h, nos dias comerciais;
- 6.2. Prazo de entrega e realização do serviço: Até 10 dias após a emissão do pedido (autorização de fornecimento e empenho);
- 6.3. Frete: CIF por conta do fornecedor;
- 6.4. Prazo de pagamento: o pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após o faturamento e recebimento definitivo do objeto;
- 6.5. Julgamento das propostas: Menor preço global.

Marcia Orsolini Tamer Paladini

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Daniela Rocha Pereira
Agente de Apoio Administrativo
RG 32.405.859-7
CPF 290.863.608-58